



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019 Nº 119

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	2
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2019

“Exonera servidora pública municipal em Cargo Efetivo, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal na forma da Lei e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 044/1995, que dispõe e compete privativamente ao Prefeito Municipal, dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

CONSIDERANDO o Benefício de Aposentadoria por Idade conforme CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO do INSS, datada de 01/11/2018;

CONSIDERANDO o inciso VI Art. 54 da Lei Municipal nº 044/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data da publicação deste Decreto, a servidora **MARIA LÚCIA CHAGAS DOS SANTOS**, municipal **MARIA LÚCIA CHAGAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prestando os serviços de Auxiliar de Serviços na Unidade de Ensino **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DEMETIL TOBIAS** (ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL JALES MACHADO), localizada no Povoado Centro do Firmino, neste de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, com fulcro no Inciso VI Art. 54 da Lei Municipal nº 044/95.

Parágrafo único. Para os devidos fins atesta-se que fora cumprido o Devido Processo Legal, no âmbito administrativo.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis com vistas ao encerramento funcional do cargo mencionado, bem como a exclusão na folha de pagamento a partir da publicação do presente decreto.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2019

“Exonera Servidor Público Municipal no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município – dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

CONSIDERANDO o Benefício de Aposentadoria por Idade conforme concessão do INSS;

CONSIDERANDO o inciso VI Art. 54 da Lei Municipal nº 044/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a normatiza constitucional exarada no parágrafo 10º Art. 37 da Constituição Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1 - Fica exonerado, na data da publicação deste Decreto, o servidor JUAREZ ALEXANDRE COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, prestando os serviços de FISCAL ARRECADOR, localizada Na Praça Ulisses Guimarães nº 100 Centro, nesta cidade de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, com fulcro no Inciso VI Art. 54 da Lei Municipal nº 044/95

Parágrafo único. Para os devidos fins atesta-se que fora cumprido o Devido Processo Legal, no âmbito administrativo.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis com vistas ao encerramento funcional do cargo mencionado, bem como a exclusão na folha de pagamento a partir da publicação do presente decreto.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, em 14 de Março de 2019

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO AVISOS DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 25/2019, P.P SRP 18/2019, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias, do tipo menor preço por item, Data de abertura: 02/04/2019, às 09h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 15 de Março de 2019. *Jean dos Anjos – Pregoeiro.*

Carrasco Bonito/TO, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 27/2019, P.P SRP 20/2019, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item, Data de abertura: 04/04/2019, às 09h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 15 de Março de 2019. *Jean dos Anjos – Pregoeiro*.

Carrasco Bonito/TO, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO AVISOS DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 26/2019, P.P SRP 19/2019, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, Data de abertura: 03/04/2019, às 09h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 15 de Março de 2019. *Jean dos Anjos – Pregoeiro*.

Carrasco Bonito/TO, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

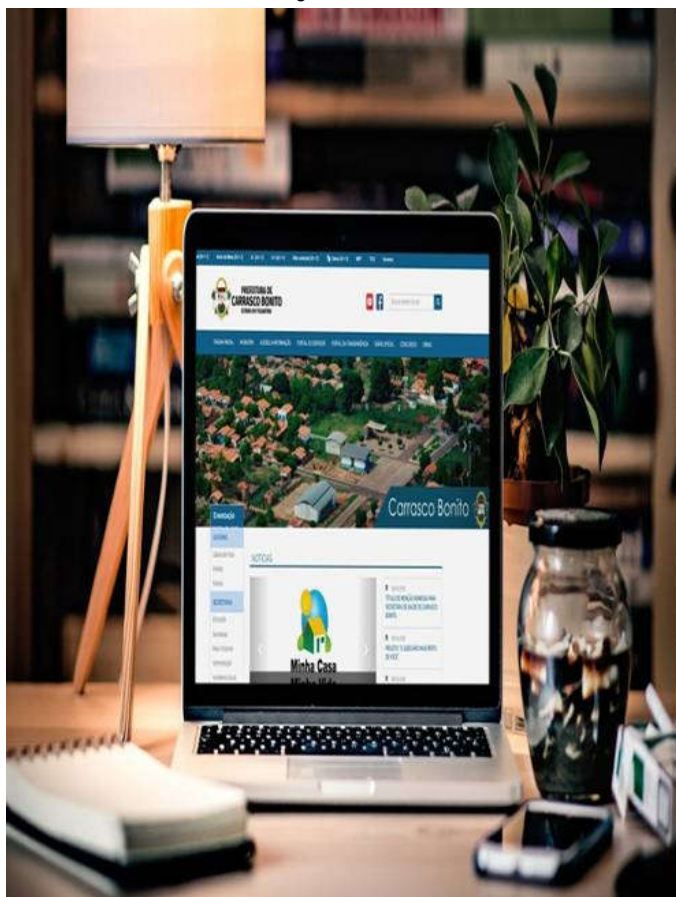
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO/TO AVISOS DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, Proc. 24/2019, Pregão Presencial SRP 17/2019, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, tipo menor preço por lote, Data de abertura: 05/04/2019, às 09h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 15 de Março de 2019. *Jean dos Anjos – Pregoeiro*

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, Proc. 28/2019, Pregão Presencial SRP 21/2019, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item, Data de abertura: 01/04/2019, às 09h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 15 de Março de 2019. *Jean dos Anjos – Pregoeiro*

Carrasco Bonito/TO, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.